



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI nº 22/85

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO FLURI-  
ANUAL DE INVESTIMENTOS, PARA O  
TRIÊNIO 1986/1988.-

Bacharel RENATO JOSÉ OPPERMANN, Prefeito Municipal' de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do - Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos - do Município de Três Passos, para o triênio 1986/1988, será de Cr\$ 71.068.000.000- (Setenta e um bilhões e sessenta e - oito milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Será realizado de acordo com os anexos in-  
tegrantes desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 15 de outubro de 1985.-

  
Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN  
Prefeito Municipal

